



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 104 DE 25 DE JANEIRO DE 1982

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES NA
CÂMARA MUNICIPAL

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber no uso de suas atribuições que lhe são con-
feridas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº
6.327 de 3 de dezembro de 1971 e Lei nº 7.573 de 16 de dezembro de
1981, e pela aprovação unânime do Plenário, P R M U L G O a seguinte

L E I

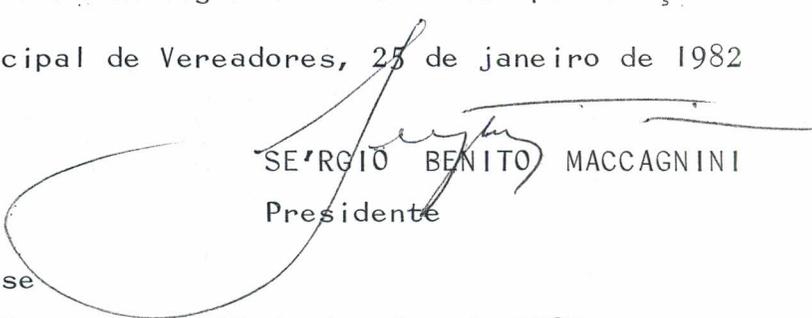
Artigo 1º - A partir de 31 de janeiro de 1983, é fixado em 19 (dezenove) o número de Vereadores com assento na Câmara Municipal, de conformidade com a letra "g" da Lei nº 7.573 de 16 de dezembro de 1981.

Artigo 2º - Ao pleito de 15 de novembro de 1982, respeitada a legislação federal e estadual pertinente, concorrerão os candidatos a 19 (dezenove) vagas para a composição da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

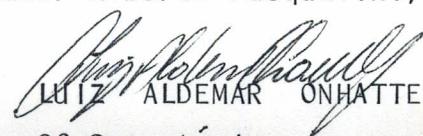
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 25 de janeiro de 1982


SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 25 de janeiro de 1982


LUIZ ALDEMAR ONHATTE